



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022, QUE DISPÕE SOBRE A Estrutura Administrativa e as atribuições dos órgãos da Administração Direta e indireta do poder executivo do Município de São Miguel do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 20 da Lei Complementar nº 008/2022, que dispõe sobre o quadro funcional de Cargos de Provimento em Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VII
CARGOS E FORMA DE PROVIMENTO

Art. 20. O quadro funcional de Cargos de Provimento em Comissão será composto da seguinte forma:

1 - No Gabinete do Prefeito:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Chefe de Gabinete	01	CC2	FG2
2.	Assessor Jurídico do Gabinete	01	CC1	FG1
3.	Assessor Contábil	01	CC1	FG1
4.	Assessor Relações Institucionais do Gabinete	01	CC4	FG4
5.	Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito Municipal	02	CC7	FG7
TOTAL DE SERVIDORES				6

2 - No Gabinete do Vice-Prefeito:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1. 01	Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito	01	CC4	FG4
TOTAL DE SERVIDORES				1

3 - Nas Subprefeituras:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Chefe Distrital de Balneário Ipiranga	01	CC4	FG4

2. 0	Chefe Distrital de Santa Rosa do Ocoí	01	CC4	FG4
3.	Chefe Distrital de São Jorge	01	CC4	FG4
4.	Chefe Distrital de Aurora do Iguaçu	01	CC4	FG4
TOTAL DE SERVIDORES				4

4 - Na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Chefe de Divisão da Coordenadoria do Controle Interno	01	CC1	FG1
2.	Chefe de Divisão da Ouvidoria Geral do Município	01	CC6	FG6
TOTAL DE SERVIDORES				2

5 - Na Assessoria de Imprensa:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Assessor de Comunicação, Imprensa e Mídia Social	04	CC4	FG4
TOTAL DE SERVIDORES				4

6 - Na Procuradoria Geral do Município:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Procurador Geral do Município	01	AP	FG1
2.	Assessor Jurídico Municipal	02	CC2	FG2
TOTAL DE SERVIDORES				2 + AP

7 - Na Secretaria Municipal de Administração:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Secretário Municipal de Administração	01	AP	FG1
2.	Diretor Depto de Recursos Humanos	01	CC3	FG3
3.	Chefe de Divisão de Ponto Eletrônico	01	CC9	FG9
4.	Diretor do Departamento Administrativo	01	CC3	FG3
5.	Chefe de Divisão de Redação Oficial	01	CC5	FG5
6.	Chefe de Divisão de Telefonia	01	CC9	FG9
7.	Chefe de Divisão do SIM	01	CC7	FG7
8.	Chefe de Divisão de Limpeza e Higienização	01	CC7	FG7
9.	Chefe de Divisão de Vigilância Patrimonial	01	CC7	FG7
10.	Chefe de Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho	01	CC7	FG7
11.	Chefe de Divisão Administrativa	01	CC9	FG9
12.	Diretor do Departamento de Compras	01	CC3	FG3
13.	Chefe de Divisão de Compras e Orçamentos	01	CC9	FG9
14.	Diretor do Departamento de Patrimônio	01	CC3	FG3
15.	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	01	CC3	FG3

16.	Chefe de Divisão de Licitações e Contratos	01	CC7	FG7
17.	Diretor do Departamento de TI	01	CC3	FG3
18.	Chefe de Divisão de TI	01	CC9	FG9
19.	Diretor do Dep. do PROCON	01	CC3	FG3
20.	Chefe de Divisão do Procon	01	CC7	FG7
21.	Diretor do Dep. de Orçamento e Gestão	01	CC3	FG3
22.	Assessor Executivo da Secretaria de Administração	03	CC7	FG7
TOTAL DE SERVIDORES				18 + AP

8 - Na Secretaria Municipal de Finanças:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Secretário Municipal de Finanças	01	AP	FG1
2.	Diretor Departamento de Contabilidade	01	CC3	FG3
3.	Chefe de Divisão de Empenhos	01	CC7	FG7
4.	Diretor Departamento de Tesouraria	01	CC3	FG3
5.	Diretor Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro	01	CC3	FG3
6.	Assessor Executivo da Secretaria de Finanças	02	CC7	FG7
TOTAL DE SERVIDORES				8 + AP

9 - Na Secretaria Municipal de Planejamento:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Secretário Municipal de Planejamento	01	AP	FG1
2.	Diretor Dep. de Planejamento e Plano Diretor	01	CC3	FG3
3.	Chefe de Divisão de Planejamento e Plano Diretor	01	CC9	FG9
4.	Diretor Dep. de Engenharia e Projetos	01	CC3	FG3
5.	Chefe de Divisão Engenharia e Projetos	01	CC7	FG7
6.	Assessor de Desenvolvimento Municipal	02	CC4	FG4
7.	Assessor Executivo da Secretaria de Planejamento	01	CC7	FG7
TOTAL DE SERVIDORES				6+ AP

10 - Na Secretaria Municipal de Educação:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Secretário Municipal de Educação	01	AP	FG1
2.	Diretor Departamento de Coordenação Pedagógica	01	CC3	FG3
3.	Diretor Departamento de Educação	01	CC3	FG3
4.	Chefe de Divisão de Educação	01	CC7	FG7
5.	Chefe de Divisão de Educação Especial	01	CC7	FG7
6.	Chefe de Divisão de Projetos da Educação Indígena	01	CC9	FG9

7.	Assessor Executivo da Secretaria de Educação	01	CC7	FG7
TOTAL DE SERVIDORES				6 + AP

11 - Na Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Secretário Municipal de Saúde	01	AP	FG1
2.	Diretor do Departamento de Saúde	01	CC3	FG3
3.	Chefe de Divisão de Regulação, Controle e Avaliação	01	CC5	FG5
4.	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	01	CC5	FG5
5.	Chefe de Divisão dos Sistemas de Informação	01	CC7	FG7
6.	Chefe de Divisão Administrativa do Transporte Sanitário	01	CC9	FG9
7.	Chefe de Divisão da Clínica de Especialidades	01	CC7	FG7
8.	Chefe de Divisão de Limpeza e Higienização	01	CC9	FG9
9.	Chefe de Divisão do CAPS	01	CC9	FG9
10.	Diretor do Departamento de Atenção Básica e Vigilância em Saúde	01	CC3	FG3
11.	Chefe de Divisão da Equipe de Reabilitação Multiprofissional	01	CC7	FG7
12.	Chefe de Divisão da Equipe Multiprofissional das ESF	01	CC5	FG5
13.	Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde Indígena	01	CC5	FG5
14.	Chefe de Divisão Administrativa da Atenção Básica em Saúde	01	CC9	FG9
15.	Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcanjo	01	CC2	FG2
16.	Chefe de Divisão Administrativa do Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcanjo	01	CC7	FG7
17.	Diretor do Departamento de Saúde Bucal	01	CC3	FG3
18.	Assessor Executivo da Secretaria de Saúde	02	CC7	FG7
19.	Assessor Executivo da Secretaria de Saúde	02	CC5	FG5
TOTAL DE SERVIDORES				22 + AP

12 - Na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Secretário Municipal de Assistência Social	01	AP	FG1
2.	Diretor do Departamento de Assistência Social	01	CC3	FG3
3.	Chefe de Divisão do CRAS	01	CC7	FG7
4.	Chefe de Divisão do CREAS	01	CC7	FG7
5.	Chefe de Divisão da Casa Lar	01	CC7	FG7
6.	Chefe de Divisão dos Grupos da Terceira Idade	01	CC7	FG7
7.	Chefe de Divisão dos Clubes de Mães	01	CC9	FG9

8.	Assessor Executivo da Secretaria de Assistência Social	01	CC7	FG7
9.	Assessor Executivo da Defesa Civil	01	CC7	FG7
TOTAL DE SERVIDORES				8 + AP

13 - Na Secretaria Municipal de Obras

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Secretário Municipal de Obras	01	AP	FG1
2.	Diretor Departamento de Obras e Manutenção do Patrimônio	01	CC3	FG3
3.	Chefe de Divisão de Obras	01	CC5	FG5
4.	Chefe de Divisão de Manutenção Predial	01	CC5	FG5
5.	Chefe de Divisão de Execução e Controle Administrativo	01	CC7	FG7
6.	Chefe de Divisão do Terminal Rodoviário	01	CC9	FG9
7.	Chefe de Divisão de Iluminação Pública	01	CC9	FG9
8.	Assessor Executivo da Secretaria de Obras	01	CC7	FG7
TOTAL DE SERVIDORES				7 + AP

14 - Na Secretaria Municipal de Viação

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Secretário Municipal de Viação	01	AP	FG1
2.	Diretor Departamento de Infraestrutura Viária	01	CC3	FG3
3.	Chefe de Divisão de Infraestrutura Viária	01	CC9	FG9
4.	Chefe de Divisão da Pedreira Municipal	01	CC7	FG7
5.	Diretor Dep. de Manutenção de Frotas	01	CC3	FG3
6.	Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas	01	CC7	FG7
7.	Chefe de Divisão de Veículos	01	CC7	FG7
8.	Diretor Dep. de Controle de Frotas	01	CC3	FG3
9.	Chefe de Divisão de Controle de Frotas	01	CC9	FG9
10.	Assessor Executivo da Secretaria de Viação	01	CC7	FG7
TOTAL DE SERVIDORES				9 + AP

15 - Na Secretaria Municipal de Agricultura:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Secretário Municipal de Agricultura	01	AP	FG1
2.	Diretor do Departamento de Agricultura	01	CC3	FG3
3.	Chefe de Divisão de Programas de Desenvolvimento Rural	01	CC7	FG7
4.	Chefe de Divisão de Assistência Agronômica	01	CC7	FG7
5.	Chefe de Divisão de Políticas Rurais	01	CC9	FG9
6.	Assessor Executivo da Secretaria de Agricultura	01	CC7	FG7

TOTAL DE SERVIDORES	5 + AP
---------------------	--------

16 - Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	AP	FG1
2.	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC3	FG3
3.	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	01	CC5	FG5
4.	Chefe de Divisão de Fiscalização Ambiental	01	CC7	FG7
5.	Chefe de Divisão de Coleta e Reciclagem	01	CC7	FG7
6.	Chefe de Divisão de Poda e Jardinagem	01	CC7	FG7
7.	Chefe de Divisão de Limpeza Pública	01	CC9	FG9
8.	Chefe de Divisão de Conservação de Recursos Naturais	01	CC9	FG9
9.	Assessor Executivo da Secretaria de Meio Ambiente	01	CC7	FG7
TOTAL DE SERVIDORES				8 + AP

17 - Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	AP	FG1
2.	Diretor do Dep. de Desenvolvimento Econômico	01	CC3	FG3
3.	Chefe de Divisão de Promoção do Trabalho	01	CC7	FG7
4.	Chefe de Divisão de Ensino Técnico e Profissionalizante	01	CC7	FG7
5.	Chefe de Divisão do MEI (Microempreendedor Individual)	01	CC9	FG9
6.	Chefe de Divisão de Fomento à Geração de Renda	01	CC9	FG9
7.	Assessor Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	02	CC7	FG7
TOTAL DE SERVIDORES				7 + AP

18 - Na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	01	AP	FG1
2.	Diretor do Departamento de Cultura	01	CC3	FG3
3.	Chefe de Divisão de Atividades Culturais e Artísticas	01	CC7	FG7
4.	Chefe de Divisão do Núcleo Cultural Indígena	01	CC9	FG9
5.	Diretor do Departamento de Lazer	01	CC3	FG3
6.	Chefe de Divisão de Lazer e Eventos	01	CC9	FG9
7.	Diretor do Departamento de Esportes	01	CC3	FG3
8.	Chefe de Divisão de Iniciação Esportiva	01	CC5	FG5
9.	Chefe de Divisão de Coordenação Esportiva	01	CC7	FG7

10.	Diretor do Departamento de Turismo	01	CC3	FG3
11.	Chefe de Divisão de Manutenção e Gestão do Terminal Turístico Balneário Ipiranga	01	CC7	FG7
12.	Assessor Executivo da Sec. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	02	CC7	FG7
TOTAL DE SERVIDORES				12 + AP

19 - Na Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, Segurança e Trânsito

Item	Denominação	Nº de cargos	Símbolo Comissão	Símbolo Efetivo
1.	Secretário Municipal de Assuntos Comunitários, Segurança e Trânsito	01	AP	FG1
2.	Diretor do Departamento de Assuntos Comunitários	01	CC3	FG3
3.	Chefe de Divisão Administrativa de Assuntos Comunitários e Habitação (alterou nomenclatura)	01	CC5	FG5
4.	Chefe de Divisão de Gestão dos Cemitérios	01	CC7	FG7
5.	Chefe de Divisão da Central Funerária	01	CC7	FG7
6.	Diretor do Dep. de Segurança	01	CC1	FG1
7.	Diretor do Dep. de Trânsito	01	CC3	FG3
8.	Chefe de Divisão do Detran	01	CC7	FG7
9.	Chefe de Divisão de Trânsito, Sinalização e Fiscalização	02	CC7	FG7
10.	Chefe de Divisão de Sinalização	02	CC9	FG9
11.	Assessor Executivo da Secretaria de Assuntos Comunitários, Segurança e Trânsito	01	CC7	FG7
TOTAL DE SERVIDORES				12 + AP

Art. 2º Fica alterado o Anexo II - Cargos Comissionados da Lei Complementar nº **008**/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
ASSESSOR	CC1	2
Diretor	CC1	1
DIRETOR	CC2	1
CHEFE DE DIVISÃO	CC2	1
Chefe de Divisão	CC1	1
ASSESSOR	CC2	2
DIRETOR	CC3	32
ASSESSOR	CC4	8
CHEFE DISTRITAL	CC4	4
CHEFE DE DIVISÃO	CC5	10

Assessor Executivo	CC5	2
CHEFE DE DIVISÃO	CC6	1
CHEFE DE DIVISÃO	CC7	36
ASSESSOR EXECUTIVO	CC7	23
CHEFE DE DIVISÃO	CC9	26
TOTAL GERAL	150	

Art. 3º Ficam definidas as seguintes atribuições e requisitos dos cargos comissionados incluídos na Estrutura Administrativa e as atribuições dos órgãos da Administração Direta e indireta do poder executivo do Município de São Miguel do Iguaçu, no ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS:

I - NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

I.I - NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DO CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA (CC9)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: DO CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO - CC9 - FG9

Requisitos Mínimos:

Ensino Médio Completo e notório conhecimento na área ATRIBUIÇÕES:

I - Coordenar atividades administrativas no departamento de administração;

II - Coordenar a emissão de memorandos, ofícios, anuências;

III - Coordenar serviços de cartório;

IV - Coordenar emissão e encaminhamento de correspondências oficiais;

V - Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência;

VI - Coordenar o atendimento ao público, recepcionando autoridades, cidadãos e servidores que demandarem, dirimindo dúvidas, orientando procedimentos e acompanhando as soluções;

VII - Coordenar o expediente para despacho do Secretário e Diretor da pasta.

I.II - NO DEPARTAMENTO DE TI

DO CHEFE DE DIVISÃO DE TI (CC9)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: DO CHEFE DE DIVISÃO DE TI
GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO - CC9 - FG9

Requisitos Mínimos:**Ensino Médio Completo e notório conhecimento na área ATRIBUIÇÕES:**

- I - Gerenciar os trabalhos dos servidores lotados na divisão na busca da excelência da prestação dos serviços públicos na área;
- II - Dirigir a implementação de políticas de tecnologia da informação, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal;
- III - Chefiar os servidores da divisão correspondente, nos serviços de instalação, configuração e manutenção de computadores;
- IV - Coordenar o desenvolvimento, manutenção e integração de sistemas de áreas distintas; e na orientação técnica dos servidores municipais;
- V - Desenvolver softwares e soluções para facilitação e agilidade de trabalho para qualquer área Município;
- VI - Gerenciar todo o sistema de software da Prefeitura;
- VII - Pesquisar tecnologias de ponta para execução dos trabalhos;
- VIII - Promover e executar os serviços de manutenção dos softwares desenvolvidos na Prefeitura Municipal ou de código aberto ou softwares livres;
- IX - Realizar outras atividades correlatas designadas pela chefia imediata.

I.III - NO DEPARTAMENTO DO PROCON**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROCON (CC3)**

O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, criado pela Lei Municipal nº **2.475/2013**, tem por atribuições promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, além das demais competências.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROCON
GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO - CC3 - FG3

Requisitos Mínimos:**Ensino Superior Completo ou Ensino Médio Completo e notório conhecimento na área ATRIBUIÇÕES:**

- I - Gerenciar o Departamento quanto ao zelo pelo cumprimento da Lei nº **8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e seu regulamento, o Decreto Federal nº **2.181/97** e legislação complementar, bem como expedir instruções e demais atos administrativos, com o intuito de disciplinar e manter em perfeito funcionamento os serviços do PROCON/SMI;
- II - promover atividade de cooperação técnica, operacional e financeira com órgãos da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e com entidades privadas, podendo, para tanto, firmar os respectivos instrumentos, exceto nos casos que demandar apreciação e autorização do Município;
- III - promover intercâmbio com órgãos públicos e privados de defesa do consumidor;

IV - acompanhar questões e processos judiciais patrocinados pelo PROCON/SMI, no cumprimento de seu desiderato na defesa e proteção do consumidor, junto ao foro e órgão competentes, zelando pela regularidade e tempestividade dos atos;

V - desenvolver estudos sobre assuntos jurídicos relativos à área de atuação do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/SMI;

VI - firmar certidões, notificações, representações e outros atos oficiais expedidos pelo PROCON/SMI;

VII - encaminhar, para conhecimento dos órgãos competentes, as ocorrências de infrações às normas de defesa do consumidor que importem em sanções de natureza civil e penal, principalmente, nos casos de interesse das agências reguladoras nacionais e estaduais;

VIII - encaminhar ao PROCON-PR, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, relatório mensal das atividades do PROCON/SMI, especificando o número de consultas e reclamações, trabalhos técnicos realizados e outras atividades, especialmente a celebração de convênio, acordos ou trabalhos em conjunto com outras entidades voltadas à proteção e à defesa do consumidor;

IX - elaborar e divulgar cadastro municipal de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, a que se refere o art. 44 da Lei nº 8.078/90, e encaminhar cópias ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, e ao PROCON/PR;

X - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

III - NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

III.I - DO ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (CC7)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CARGO: ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO - CC7 - FG7

Requisitos Mínimos:

Ensino Superior Completo; ou Ensino Médio Completo e notório conhecimento na área.

ATRIBUIÇÕES:

I - Supervisionar e avaliar a execução dos planos, dos programas, dos projetos e das ações da Secretaria;

II - Supervisionar e coordenar a atividade dos órgãos integrantes da Secretaria;

III - Supervisionar e coordenar a articulação dos órgãos integrantes da Secretaria com outros órgãos e entidades municipais;

IV - Assessorar a agenda do Secretário;

V - Assessorar o Secretário Municipal em encontros, seminários e eventos que contem com a participação do mesmo;

VI - Assessorar na elaboração de pautas de reuniões e guarda de cadastros de autoridades;

VII - Assessorar o atendimento ao público, recepcionando autoridades, cidadãos e servidores que demandarem, dirimindo

dúvidas, orientando procedimentos e acompanhando as soluções;

VIII - Assessorar o expediente para despacho do Secretário;

IX - Assessorar a preparação e realização de eventos, solenidades e recepções oficiais, articulando-se, para tanto, com a Assessoria de Imprensa e demais Secretarias;

X - Executar outras atividades relacionadas à área de atuação ou que forem delegadas pelo chefe superior.

IV - NA SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO

DO CHEFE DE DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO (CC9)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO
CARGO: DO CHEFE DE DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO (CC9)
GRUPO OCUPACIONAL: COMISSIONADO - CC9 - FG9

Requisitos Mínimos:

Ensino Superior Completo; ou Ensino Médio Completo e notório conhecimento na área.

ATRIBUIÇÕES:

I - Dirigir atividades relativas ao cumprimento da legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - Coordenar atividades de pintura e sinalização viária vertical e horizontal;

III - Coordenar atividades relativas a promoção dos projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecida pelo CONTRAN;

IV - Executar outras atividades relacionadas à área de atuação ou que forem delegadas por superiores.

Art. 4º Ficam autorizadas, de maneira complementar, as alterações necessárias quanto à adequação aos Símbolos de Comissão e Efetivo do ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS, relativos aos cargos transformados no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES

Prefeito em Exercício

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/05/2023

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais